



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

PORTARIA CFBio Nº 408/2023

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Avaliação de Cursos – 2023 e nomeia seus membros.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e usando das atribuições que lhe conferem o art. 11, inciso III, do Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a necessidade de criação da Comissão Especial de Avaliação de Cursos, com vistas à Outorga do Selo CFBio de Qualidade de Cursos de Ciências Biológicas - 2023;

Considerando o aprovado na 466ª Reunião de Diretoria do CFBio, realizada em 27 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Especial de Avaliação de Cursos - 2023 e nomeados os seguintes membros:

- Lídice Almeida Arlego Paraguassú, CRBio 27581/08-D - Coordenadora
- Marcus Vinícius da Silva Vilaça, CRBio 60201/02-D - Secretário
- Marcelo Garcia, CRBio 1017/06-D - Vogal
- Jairo Luis Cândido, CRBio 09859/03-D - Vogal
- Verginia Mello Perin Andriola, CRBio 09764/07-D - Vogal
- José Roberto Feitosa Silva, CRBio 04995/05-D - Vogal
- Verônica de Lourdes Sierpe Jeraldo, CRBio 027592/08-D - Vogal

Art. 2º A Comissão realizará todo o processo de avaliação dos Cursos de Graduação em Ciências Biológicas, das Instituições de Ensino Superior do Brasil.

Art. 3º A Comissão encaminhará à Presidência do Conselho Federal de Biologia, ao final do processo, a relação dos cursos que obtiveram, no mínimo, 150 pontos.

Art. 4º Caberá a Presidente do CFBio, convocar os membros da Comissão quando identificada a demanda e fixar prazo para conclusão do trabalho.


Art. 5º Os membros da Comissão farão jus a passagens, diárias ou gratificações quando convocados, que serão disponibilizadas pelo CFBio.



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo sua validade até 09 de janeiro de 2024.

Brasília/DF, 27 de abril de 2023.


Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal da Silva
Presidente
CRBio 19194/05-D